

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 3063/2025 – 29/2025**Processo nº: 2025TR003063****NUP. nº 27.020.893-2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto qualificar a produção dos laudos/diagnósticos produzidos em todos os exames realizados pelo Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnóstico – IPED/APAE de Campo Grande MS - (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007654, emitida em 29/08/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 11.09.2025**Ass.: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES**Luiz Cesar Nocera** – Entidade**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO SEAD Nº 114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 21 da Lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022, por meio da Secretaria-Executiva de Assistência Social, Superintendência da Política de Assistência Social e da Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul “Mariluce Bittar”,

Considerando a RESOLUÇÃO SEAD Nº 112, de 25 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 11.924, de 27 de agosto de 2025, que divulga o Resultado dos Projetos Habilitados e Inabilitados do “Prêmio Mariluce Bittar – Quarta Edição”,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR, no Anexo Único, o resultado final das Práticas Habilitadas inscritas no “Prêmio Mariluce Bittar: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social – Quarta Edição”, conforme publicação no Diário Oficial Nº 11.825, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO- RESULTADO FINAL DAS PRÁTICAS HABILITADAS**PRÁTICAS HABILITADAS:****SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
ANGÉLICA	GRUPO PSICOEDUCACIONAL COM AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES
CAMAPUÃ	PROJETO BATUKADA - BARULHO DO BEM
CAMPO GRANDE	SERVIÇO ATENDA: UMA VIRADA INSTITUCIONAL NO ATENDIMENTO TÉCNICO INTERSETORIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COM TRANSTORNO MENTAL GRAVE EM CAMPO GRANDE - MS
DOURADOS	GESTÃO ESTRATÉGICA DE ATENDIMENTOS: A EXPERIÊNCIA DO CRAS PARQUE DO LAGO
MARACAJÚ	EQUIPE VOLANTE EM AÇÃO: PRESENÇA ATIVA DO CRAS NOS TERRITÓRIOS RURAIS
NAVIRAÍ	PROJETO AGITA MELHOR IDADE
NOVA ALVORADA DO SUL	PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA
PARANAÍBA	ARTE RESSIGNIFICANDO A VIDA: MÚSICA, TEATRO E DANÇA NA ESCOLA, UMA PRÁTICA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAÍBA
PORTO MURTINHO	ACOLHER E PERTENCER - FAMÍLIA SCFV

BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
ITAQUIRAÍ	VENCENDO FRONTEIRAS – CONSTRUINDO IGUALDADES
NOVA ANDRADINA	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ALEITAMENTO MATERNO “MAMÃE SAUDÁVEL, BEBÊ FELIZ”
RIO BRILHANTE	CAMINHANDO COM O CADASTRO ÚNICO – A BUSCA ATIVA E AS EXPERIÊNCIAS EM RIO BRILHANTE – MS

GESTÃO DO SUAS	
MUNICÍPIO	TÍTULO DA EXPERIÊNCIA
BATAYPORÃ	METODOLOGIA APLICADA NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
CAMPO GRANDE	TRANSFORMANDO SABERES E PRÁTICAS: A EXPERIÊNCIA PIONEIRA DA IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ESCOLA MUNICIPAL DO SUAS NO BRASIL – CAMPO GRANDE/MS
DOURADOS	MANUAL DE RMA (REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO) MUNICIPALIZADO E SUA APLICAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DOS DADOS COLETADOS PELO SUAS EM DOURADOS-MS
IVINHEMA	REVISTA: ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FOCO - O SUAS QUE DÁ CERTO
NOVA ALVORADA DO SUL	INTEGRA SUAS
TRÊS LAGOAS	PROJETO ONDE ESTAMOS - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO N. 014/2025

Processo n. 83.045.402-2025

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.351.589/0001- 29, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS), inscrito no CNPJ sob o n. 04.253.881/0001- 03.

OBJETO: A pactuação em regime de mútua colaboração com foco no desenvolvimento de ações educacionais voltadas para as cadeias de Florestas Plantadas e Cana-de-açúcar no estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as especificações previstas no Projeto

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.